



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2018

Regulamenta o expediente forense do TRT da 11ª Região (1ª e 2ª Instâncias) nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, referentes a 1ª fase do mundial.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, conforme tabela anexa, extraída do site oficial da FIFA, assim como o interesse geral no acompanhamento dos jogos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da atividade forense em face do mundial do qual a Seleção Brasileira participará, bem como de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 11ª Região, para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do referido evento;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do processo TRT nº DP-1006/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial do Desembargador David Alves de Mello Júnior, que votava pela suspensão do expediente no dia 27-6, a partir das 12h, das Desembargadoras Márcia Nunes de Silva Bessa e Joicilene Jerônimo Portela Freire, que acompanhavam o Desembargador David e, ainda, acatavam a proposição da Presidência quanto a compensação do horário; e a Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes, que votava contra a suspensão do expediente:

Art. 1º Determinar que o expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nas 1ª e 2ª Instâncias, e o atendimento ao público externo, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, referentes a 1ª fase do mundial, será, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - não haverá expediente no dia 22-6-2018; e

II - suspenso a partir das 11h no dia 27-6-2018.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais com início ou vencimento nos dias supracitados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, §1º, do CPC/2015.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência